



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“ESTABELECE EXPEDIENTE
INTERNO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das demandas que envolvem os órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Miguel do Guamá;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **expediente interno nos Órgãos da Administração direta e indireta** do Município de São Miguel do Guamá do dia **04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016**.

Parágrafo Único. Durante o período em que se trata o caput, os serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Urbanismo e outros órgãos serão mantidos, a fim de que a população não sofra prejuízo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2015.

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014